

V.P. ENTULHO

Aluguel de Caçamba para remoção de entulho.

Licitante: V.P. Entulho

Razão Social: JI Silveira Aluguel de Container LTDA.

Contato: Ivan Silveira

Endereço: Rua 12 Chácara 153 Lote 01 – Vicente Pires

Cidade: Taguatinga

UF: Distrito Federal

CEP: 72007-560

Fone/Fax: (61)3397-5600

E-mail: vpentulho@gmail.com

CNPJ: 07.195.584/0001-47

Inscrição Estadual: 07.466.354/001-57

Data: 21/09/2010.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

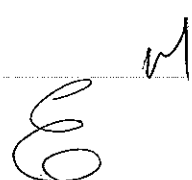
ASSUNTO: Proposta de preços para a locação de contêineres.

Processo nº 105.351/2010 - Convite nº 15/2010

Estamos encaminhando a V.S.a Proposta de Prestação de Serviços no que se refere ao fornecimento e remoção de contêiner para coleta de entulho com capacidade aproximadamente de 5 m³.

Câmaras dos Deputados e Anexos.	
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Câmara dos Deputados e seus anexos, e nos blocos funcionais localizados nas quadras SQN 202 e 302 e SQS 111 e 311.
QUANTIDADE	576 (quinhentos e setenta e seis) contêineres.
VALOR UNITARIO	R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).
VALOR TOTAL	R\$ 54.144,00 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais)
FORMA DE PAGAMENTO	Boleto bancário e/ou depósito em conta corrente. Será emitida Nota Fiscal correspondente a prestação de serviços realizados no mês anterior com prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da mesma.
DADOS BANCARIOS	Agência 2153-9 Conta Corrente 19561-8 Banco Bradesco S/A.

No preço aqui proposto já está incluído todas as tarifas estipuladas no que se refere à remoção dos contêineres, assim como os encargos tributários e sociais.



275
21

O pagamento será efetuado até o trigésimo dia da emissão da Nota Fiscal.

O fornecimento dos contêineres para os locais descritos acima, deverão ser solicitados em até 4 h de antecedência pela contratante.

Os contêineres deverão permanecer no local solicitado pelo período de 7(sete) dias corridos e/ou serem recolhidos, nesse período, em até 4 h após a solicitação do contratante, e ao ultrapassar o período de 07(sete) dias será cobrado uma taxa, previamente estipulado;

O container destina-se a remoção de entulho, sendo proibida a colocação de lixo orgânico/hospitalar. Sujeito à multa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de V.S.a. para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

07.195.584/0001-47
JI SILVEIRA ALUGUEL DE
CONTAINER LTDA - ME
Chacara 153 Lote 01 Colonia
Agric. Vicente Pires
Cep. 71 10-970 BRASÍLIA - DF



V.P. ENTULHO

JI SILVEIRA ALUGUEL DE CONTAINER LTDA

